



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA QUIMICA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº PPGEQ 02/2026

Processo nº 23096.036775/2026-44

Seleção de Bolsistas - Mestrado e Doutorado

O Colegiado do Programa Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com base na Resolução CSPG 08/2023 - Critérios de concessão, suspensão e cancelamento de bolsas de estudo para os PPGs da UFCG, na Resolução PPGEQ 13/2023 - Critérios complementares de concessão, suspensão e cancelamento de bolsas de estudo para o PPGEQ e à vista das deliberações da 298ª Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química PPGEQ/CCT/UFCG para o semestre 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante no Anexo II. Divulgado o resultado, o candidato terá 03 (três) dias para entrar com recurso, via SEI, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.
- 1.2 O período de implementação das bolsas dos aprovados será de 01/09/2026 até lançamento de novo edital.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.
 - 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via SEI para o PPGEQ.
 - 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
 - 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os discentes ingressantes via Edital PRPG 16/2026 e discentes veteranos que não possuem bolsa e estejam aptos a possuir.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI (sei.ufcg.edu.br), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) Anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado;
- ii) Para bolsa de Mestrado: Cópia do histórico escolar de curso superior de graduação;
- iii) Para bolsa de Doutorado: Cópia do histórico escolar de curso de mestrado;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção intelectual nos últimos 05 anos, ou seja, de 2022 à 2026.

3.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

4.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida pelo candidato, conforme Anexo I (as planilhas de avaliação podem ser acessadas no site do programa <https://ppgeq.ufcg.edu.br/index.php/inscricoes>).

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) Para os candidatos às bolsas de mestrado, serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de bolsas oferecidas para mestrado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída na seção Produção Intelectual da Tabela de Pontuação do Anexo I
- 2) Nota mais alta do CRA
- 3) Maior idade

ii) Para os candidatos às bolsas de doutorado, serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de bolsas oferecidas para doutorado.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a vaga de doutorado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída na seção Produção Intelectual da Tabela de Pontuação do Anexo I
- 2) Nota mais alta do CRA do mestrado
- 3) Maior idade

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção ao candidato que entrou com o recurso.

ii) Apenas os recursos abertos pelos(as) candidatos(as) serão avaliados. Recurso abertos por terceiros não serão avaliados.

iii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao PPGEQ, via SEI, e serão julgados pela comissão de seleção.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

7. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos classificados e não classificados.

8. DO CADASTRO DAS BOLSAS

Os candidatos aprovados deverão assinar, via SEI, os seguintes documentos:

- i) Termo de compromisso e concessão de bolsa (Anexo da Resolução 08/2023)
- ii) Declaração de vínculo empregatício (Anexo III deste Edital)

Ambos os documentos serão disponibilizados, para assinatura dos aprovados, pela Coordenação do PPGEQ.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Wagner Brandão Ramos - Presidente (Titular 1);
- Meiry Gláucia Freire Rodrigues (Titular 2);
- Romildo Pereira Brito (Titular 3);
- Kepler Borges de França (Suplente 1);
- Gilmar Trindade de Araújo (Suplente 2);
- Luiz Gonzaga Sales Vasconcelos (Suplente 3).

9.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua substituição ao Coordenador do PPGEQ.

10. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

O quantitativo de bolsas previstas para o semestre 2026.2 segue à seguinte distribuição:

Bolsa	Doutorado	Mestrado
CAPES DS	2	2
CNPq	0	1
FAPESQ	0	0

A quantidade de bolsas disponibilizadas poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, em decorrência de decisões, disponibilidade orçamentária ou redistribuição de cotas pelos órgãos de fomento. As bolsas que vierem a ser disponibilizadas durante a vigência deste edital serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Este processo seletivo tem validade até o lançamento de um novo edital para seleção de bolsistas do PPGEQ.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pelo Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

13. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande - PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@eq.ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 29 de julho de 2026.

WAGNER BRANDÃO RAMOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS - MESTRADO E DOUTORADO

Classe	Item de Avaliação Especificação	Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	Pontos (PT _i)
Histórico Escolar	*Nota do histórico escolar (CRA) de curso de graduação - para vagas de mestrado ou *Nota do histórico escolar (CRA) do curso de mestrado - para vagas de doutorado	-		60	$PT_1 = Q_1 * P_1$
**Atividades de Monitoria e Pesquisa	Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVITI e ITI MAI/DAI)	Semestre		30	$PT_2 = Q_2 * P_2$
	PET - Programa de Educação Tutorial	Semestre		30	$PT_3 = Q_3 * P_3$
	Programa Insitucional de Monitoria em disciplinas na Graduação	Semestre		10	$PT_4 = Q_4 * P_4$
	Projeto de Pesquisa financiado (Petrobras, CNI, ANA, CNPq, CAPES, etc.)	Semestre		30	$PT_5 = Q_5 * P_5$
Experiência Profissional	Experiência profissional na indústria e/ou docência, na área de Engenharia Química e afins.	Semestre		40	$PT_6 = Q_6 * P_6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	$PT_7 = Q_7 * P_7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	$PT_8 = Q_8 * P_8$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	$PT_9 = Q_9 * P_9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		50	$PT_{10} = Q_{10} * P_{10}$

Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		40	$PT_{11} = Q_{11} * P_{11}$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		30	$PT_{12} = Q_{12} * P_{12}$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		20	$PT_{13} = Q_{13} * P_{13}$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		10	$PT_{14} = Q_{14} * P_{14}$
	Artigo indexado sem fator de impacto***	Artigo		1	$PT_{15} = Q_{15} * P_{15}$
	Patente licenciada	Patente		100	$PT_{16} = Q_{16} * P_{16}$
	Patente concedida	Patente		50	$PT_{17} = Q_{17} * P_{17}$
Pontuação Final (Somatório dos pontos)					$\sum PT_i$

*Caso a nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da utilizada pela UFCG, o candidato deve providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem. A comissão converterá a nota para escala de 0 a 10.

** Só serão aceitos certificados ou declarações institucionais emitidos pelas Coordenações de Curso ou Pró-Reitorias.

*** Artigos sem fator de impacto estão limitados a 10 publicações.

ANEXO II

CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
29/07/2026	Divulgação do edital
19 e 20/08/2026	Período de inscrições
21/08/2026	Homologação das inscrições
24/08/2026	Recurso sobre homologação das inscrições
25/08/2026	Resultado de recursos sobre homologação das inscrições
26/08/2026	Processo Seletivo
27/08/2026	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
28 a 30/08/2026	Prazo para interposição de recursos
31/08/2026	Divulgação do resultado final
A partir de 01/09/2026 até lançamento de novo edital	Período implementação das bolsas

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente no endereço _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), () possuir / () não possuir vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande - PB, ____/____/____

Assinatura Bolsista



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BRANDAO RAMOS, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 29/07/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6709163** e o código CRC **E70B50C8**.

Referência: Processo nº 23096.036775/2026-44

SEI nº 6709163